



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

www.guapirama.pr.gov.br
licitacao@guapirama.pr.gov.br

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 22/2024
PROCESSO Nº 73/2024
PROCESSO 1DOC Nº 241/2024

1. PREÂMBULO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama, consoante autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal EDUI GONÇALVES, vem abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para **CONTATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO E MONTAGEM DE CARNES DE IPTU PARA O ANO DE 2024**, de acordo com diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021, em conformidade com o estabelecido na especificação em anexo que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente processo de Dispensa de Licitação encontra-se fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no § 2º e § 3º, do art. 131, do Decreto Municipal nº 2.748/2023 que dispõem.

Art. 75. É dispensável a licitação:

.....
II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

Art. 131. As contratações diretas por dispensa de licitação de que trata o art. 125 deste Decreto deverão ser, preferencialmente, eletrônicas.

.....
§ 2º Considera-se dispensa simplificada aquela não processada por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica.

§ 3º Excepcionalmente, a autoridade máxima do órgão promotor poderá dispensar a adoção do procedimento definido no §1º deste artigo e adotar a dispensa simplificada, mantidas as demais exigências deste Decreto, mediante justificativa baseada em razões que demonstrem que a disputa por meio do sistema eletrônico importa em imediato risco de prejuízo ao interesse público.

Assim, a Administração Pública Municipal se admite a contratação direta caracterizada através de Processo de Dispensa de Licitação, que justificável e legalmente amparada, atendendo aos interesses do Município de Guapirama do Paraná.

3. JUSTIFICATIVA

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, considerando a solicitação do Chefe do Setor de Tributação:

FAZ-SE USO DO PRESENTE INSTRUMENTO, PARA REPORTA-SE A DISPENSA DE LICITAÇÃO QUE NECESSIDADE CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPRESSO E MONTAGEM DE CARNES



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

www.guapirama.pr.gov.br
licitacao@guapirama.pr.gov.br

DE IPTU TENDO EM VISTA E A REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024, O QUAL NAO HOUVE INTERESSADO EM ANEXAR PROPOSTA NESTE ITEM, HIPOTHESE DECLARADA COMO "ITEM FRACASSADO"..

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE	ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QUAN T	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	UND	Carnês de IPTU - medindo 99x210mm, sendo capa e contracapa em papel couchê 115gr/m2, impressão colorida na face externa e uma cor na face interna da folha (4x1) com foto colorida, 06 laminas internas, todas com impressão de dados variáveis em preto e branco 75g, com código de barras, acabamento refilado, grampeado e com etiqueta na lombada sobre o grampo com código de barras padrão FEBRABAN. incluso arte final	2.300	1.40	3.220,00

4. JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO

Temos de forma justificada a relevância do objeto e os valores decorrentes de dotação orçamentária e Pesquisa de Mercado realizada que integra o presente processo licitatório.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa CGM GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 37.420.039/0001-78, sediada na AV. RIO BRANCO, nº 762, ZONA 05, na cidade de MARINGÁ/PR, CEP. 87.015-380, neste ato representado por Sr. NATÂ IGOR EMERICHE, Portador do CPF nº 11.665.728-73, no valor de **R\$ 3.220,00 (três mil duzentos e vinte reais)**, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

5. DA HABILITAÇÃO

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos nos arts. 62 aos 70 da Lei 14.133/21. A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido dentre outros firmado anteriormente a época da Lei 8666/93.

Resta deixar consignado que a proponente demonstrou sua habilitação, cumprindo os requisitos e a legalidade da dispensa de licitação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05 – DEPARTAMENTO DA FAZENDA 05.03– Divisão de tributação 04.129.0001.2.013 – Manutenção dos serviços de arrecadação e fiscalização tributaria D = 2257 – 3.3.90.39.63.01 – Impressos em geral de uso internos FR 000 – Recursos Ordinários Livres



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

www.guapirama.pr.gov.br
licitacao@guapirama.pr.gov.br

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. DA CONTRATADA

- Executar os serviços em conformidade com as especificações descritas na proposta de preços ou;
- Executar os serviços em conformidade com as especificações descritas do prospecto informativo acerca do evento.
- Responsabilizar-se pelo recebimento da nota de empenho e faturamento.
- Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros.
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

7.2. DA CONTRATANTE

- Pagar à contratada o valor resultante da contratação do objeto do processo licitatório.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em parcela única pelo Município de Guapirama à contratada, em até 30 (trinta) dias após a entrega total e conferência, mediante a emissão da nota fiscal devidamente atestada pelo Setor Responsável.

9. VIGÊNCIA

Prazo de execução é de 15 (quinze) dias a contar da emissão da Ordem de Serviços emitida pelo Departamento de Obras e Serviços.

O Prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses (06/05/2024 06/08/2024).

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento a quaisquer das obrigações descritas no presente instrumento poderá ensejar abertura de processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa, com aplicação das sanções administrativas previstas em Lei n.º 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 2.487/22.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Dúvidas referentes a esta contratação poderão ser sanadas com o Setor de Licitação, pelo telefone: (43) 3573-1122, no horário das 07h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, ou pelo e-mail licitacao@guapirama.pr.gov.br.

12. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão resolve recomendar a contratação da empresa OLIVEIRA & PERIN LTDA-ME para serviço de confecção de Tabloides Informativos e Prestação de Contas, requerendo caso o entendimento de vossa excelência comungue com a decisão desta comissão permanente de licitações, em ratificar o presente certame.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

www.guapirama.pr.gov.br
licitacao@guapirama.pr.gov.br

Submetemos ao crivo da Coordenadoria Jurídica do Município de Guapirama/PR para que posicionasse juridicamente a respeito da possibilidade de contratação nos termos indicados acima, e ao Setor de Contabilidade para manifestação acerca de dotação orçamentária.

Diante do exposto, requeremos caso o entendimento de vossa excelência comungue com a decisão desta comissão permanente de licitações, em ratificar o presente certame.

Guapirama – PR, 05 de Junho de 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Portaria nº 048/2023

Lourinaldo Pereira Gomes

Presidente

Josiane Nunes Carvalho

Membro

Silvia Andreia de Oliveira Gonçalves

Membro



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

www.guapirama.pr.gov.br
licitacao@guapirama.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 22/2024
PROCESSO Nº 73/2024
PROCESSO 1DOC Nº 241/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2024 – DISPENSA Nº 22/2024. A Prefeitura Municipal de Guapirama – PR torna público, a ratificação de contratação por meio de Dispensa de Licitação. CGM GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 37.420.039/0001-78, sediada na AV. RIO BRANCO, nº 762, ZONA 05, na cidade de MARINGÁ/PR, CEP. 87.015-380. Objeto: **CONTATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO E MONTAGEM DE CARNES DE IPTU PARA O ANO DE 2024**. Valor: R\$ 3.220,00 (três mil duzentos e vinte reais). Fundamento legal: Artigo 75. Inciso II, da Lei nº 14.133/2021. DESPACHO: Ratifico nos termos constantes do processo a presente Dispensa de Licitação.

Guapirama/PR, 05 de Junho de 2024.

EDUI GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL